



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei nº 12/2024

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2182/13, DE 23 DE JULHO 2013, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

Art. 1º Fica Alterado o Artigo 3º, da 2182/13, de 23 de julho de 2013, que passará ter a seguinte redação:

“Art.3º O Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS é órgão Colegiado de composição paritária, constituído por:

I - 05 representantes de Órgãos do Poder Executivo;

II - 05 representantes de Entidades não-governamentais de âmbito municipal, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ao estudo e pesquisa da Assistência Social.”

Art. 2º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 15 de abril de 2024.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto é facilitar na indicação dos membros que representam a sociedade civil, tendo em vista que a maioria das entidades que fazem parte desta lei, não querem participar da composição, dificultando assim o trabalho do conselho, bem como a extinção da Assistência Social de Bom Retiro que fazia parte deste conselho e não existe mais.

Desta forma solicitamos aos ilustres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 15 de abril de 2024.



ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal